

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 180 de 26.10.1976

DECRETO Nº 2103/76
de 30 de setembro de 1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e o artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

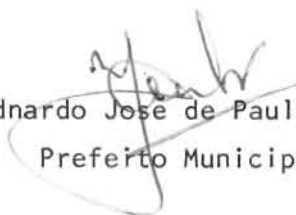
D E C R E T A

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa da despesa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:

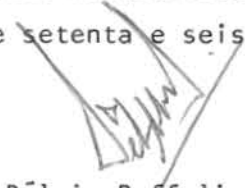
5.10	Divisão de Ensino Primário	
5.10-08421881.01	Móveis e Equipamentos p/ Escolas	153.500,00
5.10-4130	Equipamentos e Instalações	60.000,00
5.10-4140	Material Permanente	127.000,00
8.10	Divisão de Assistência Médica	
8.10-13754281.03	Móveis e Equipamentos	240.000,00
8.10-4130	Equipamentos e Instalações	120.000,00
8.10-4140	Material Permanente	120.000,00
8.10-13754282.03	Serviços Médicos e Dentários.....	130.000,00
8.10-3130	Serviços de Terceiros	90.000,00
8.10-13754282.04	Aquisição de Medicamentos	400.000,00
8.10-3120	Material de Consumo	360.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de setembro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Dêlvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete